



EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL (LEI FEDERAL Nº 14.711/2023 e 9514/97)

MARCIANO AGUIAR CARNEIRO, LEILOEIRO PÚBLICO, inscrito na JUCEG sob n.085, com escritório situado na Av. Pres. Vargas, Odilia, Ed. Soul Business, Sala 1402, Rio Verde-Goiás, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO – SICOOB CREDI-RURAL, CNPJ nº 24.795.049/0001-46**, Avenida Presidente Vargas, 1881, Jardim Goiás, Rio Verde – Goiás. CEP: 75903290.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 1167938.

EMITENTE/DEVEDOR/GARANTIDOR FIDUCIANTE: MAURO PEREIRA LEAL.

Levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Online (eletrônico)** , através do PORTAL www.vecchileilos.com.br, nos termos da Lei nº **14.711/2023 e 9514/97**, artigo 27 e parágrafos:

DATAS DOS LEILÕES:

PRIMEIRO LEILÃO (ELETRÔNICO): aberto para lances dia 13/02/2026 às 14:00hs até o dia: 19/02/2026 às 14:00h (regressiva);
SEGUNDO LEILÃO (ELETRÔNICO): aberto para lances dia 19/02/2026 às 14:01h até o dia 06/03/2026 às 14:00h (regressiva).

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, e o cronômetro voltará enquanto houver disputa. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.vecchileilos.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília/DF. **Os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO.**

BEM NO LEILÃO:

MATRÍCULA Nº 4.406. Jandaia-GO. Um Imóvel Urbano situado na Rua F-12, no Setor Redentor I, nesta cidade, consistente do Lote nº 03 da Quadra 17 com a área de 368,55 m², compreendido dentro das seguintes divisas: “Na frente 15,00 metros confrontando com a Rua F-12; à direita 26,32 metros confrontando com o Lote nº 04; ao fundo 15,40 metros confrontando com o Lote nº 29 e à esquerda 22,82 metros confrontando com o Lote nº 02”.

VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 92.133,81 (Noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos);
VALOR DO SEGUNDO LEILÃO (VALOR DO DÉBITO): R\$ 95.047,68 (Noventa e cinco mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

MATRÍCULA Nº 4.407. Jandaia-GO. Um Imóvel Urbano situado na Avenida Governador dos Mutirões, sítio no Setor Redentor I, nesta cidade, consistente do Lote nº 29 da Quadra 17, com a área de 368,55 m², compreendido dentro das seguintes divisas: “Na frente 15,00 metros confrontando com a Avenida Governador dos Mutirões; à direita 22,82 metros confrontando com o Lote nº 30; ao fundo 15,40 metros confrontando com o Lote nº 03 e à esquerda 26,32 metros confrontando com o Lote nº 28”.

VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 92.133,81 (Noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos);
VALOR DO SEGUNDO LEILÃO (VALOR DO DÉBITO): R\$ 95.047,68 (Noventa e cinco mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

REGRAS DO LEILÃO ELETRÔNICO: Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.vecchileilos.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção login (novo cadastro), para novos usuários, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do leilão online, não sendo aceitas habilitações após esse prazo, ou acessando diretamente o leilão de seu interesse através de seu LOGIN e SENHA, de seu conhecimento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o comitente vendedor e o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. O envio de lances online se dará exclusivamente através do site www.vecchileilos.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo online, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO PELO ARREMATANTE EM ATÉ 24HS APÓS A ARREMATAÇÃO em conta a ser informada pelo leiloeiro. Caso não seja feito o pagamento pelo primeiro arrematante, será passado imediatamente ao segundo e assim por diante.

COMISSÃO: Taxa de Comissão de Leilão: 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista, pelo arrematante/comprador, o valor da comissão não está inclusa no valor do lance. A taxa de comissão será devida mesmo em caso de

desistência da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento no prazo previsto. Na hipótese do devedor fiduciante exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei **14.711/2023 e Lei 9514/97**, seu direito de preferência, ou remir até as datas dos leilões, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (*5% sobre o valor da dívida*), à qual fará *jus* o leiloeiro. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizado a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

CONDICÕES GERAIS: O imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. As medidas (inclusive da área construída, se houver) e confrontações constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem o bem. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída sobre o terreno ofertado, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas. Cabe aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georeferenciamento (se necessário), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. Ônus e Dívidas: O bem será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos. Caberá ao arrematante diligenciar a respeito de eventuais dívidas de IPTU, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento.

IMISSÃO NA POSSE: O arrematante será imitido na posse após a transferência do imóvel para o seu nome. Na hipótese do imóvel estar ocupado, caberá ao arrematante tomar todas as providências bem como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel.

PENALIDADES: Na hipótese de o arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser revertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados. E o vencedor passará a ser o segundo maior lance ofertado. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e /ou cancelar os lanços em nenhuma hipótese, ficando sujeito à aplicação de penalidades cabíveis. Art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Em caso de disputa, e não cumprimento no prazo pelo arrematante vencedor, será repassado para o arrematante do segundo maior lance.

DA VISTORIA NO IMÓVEL: Os interessados poderão previamente vistoriar o imóvel; para tanto a visitação do(s) bem(ns) mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ns) estar(em) sob a guarda ou posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento prévio. As visitas deverão ser previamente agendadas, mediante solicitação a ser encaminhada ao leiloeiro, por e-mail (contato@vecchileilos.com.br ou vecchileilos@gmail.com), contendo, obrigatoriamente, a informação do nome, telefone, RG e CPF/MF do(s) visitante(s).

INTIMACÃO: EMITENTE/DEVEDOR/GARANTIDOR FIDUCIANTE: MAURO PEREIRA LEAL.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: CONTATO LEILOEIRO: 62-999719922/ 62-982146560/62 981206740. E-mail: contato@vecchileilos.com.br/vecchileilos@gmail.com.

Rio Verde-Go, 22 de janeiro de 2026.

**MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
JUCEG 085**